



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente



CALENDÁRIO DE REUNIÕES – 2018

DIA	MÊS	HORA
16	Janeiro	7h30mm
20	Fevereiro	7h30mm
20	Março	7h30mm
17	Abril	7h30mm
15	Maiο	7h30m
19	Junho	7h30m
17	Julho	7h30m
21	Agosto	7h30m
18	Setembro	7h30m
16	Outubro	7h30m
20	Novembro	7h30m
18	Dezembro	7h30m

Obs. Caso a data da Reunião incidir no Feriado ficará p/
próxima semana seguindo dia e horário.

Rua: Isaias Cândido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco Cassilândia – MS.
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 058

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.264/2018, de 16 de março de 2018.

"Substitui a Secretária Adjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constantes no Art. 2º do Decreto N.º 3.084/16, de 13 de junho de 2016 e Decreto N.º 3.182/2017, de 24 de maio de 2017 e dá outras providências".

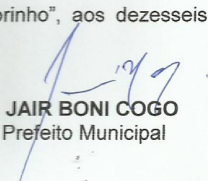
JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a servidora pública municipal **Priscila Saucedo Cúrcio**, para exercer a função de Secretária Adjunta no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição a senhora **Sonia Cristina de Souza**, constantes no Art. 2º do Decreto N.º 3.084/16, de 13 de junho de 2016 e Decreto N.º 3.182/2017, de 24 de maio de 2017.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 059



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

3.265/2018, de 21 de março de 2018.

“Dá nova redação ao Art. 8º do Decreto Nº 3.242/2017, de 14 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Regulamento da Campanha de Premiação do IPTU 2018 e institui a Comissão Organizadora da Campanha de Premiação do IPTU 2018”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 8º do Decreto Nº 3.242/2017, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os sorteios serão realizados com a presença da Comissão Organizadora e da comunidade, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos de Souza França, n. 720, Bairro Centro, nos dias e horário a seguir:

- Dia 23 de março/2018, às 11h00min (MS);
- Dia 05 de outubro/2018, às 11h00min (MS)”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local do costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. N.º 060

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.266/2018, de 21 de março de 2018.

“Regulamentar o art. 3º, IV, da Lei Municipal nº 2.068/2017 de 06 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repasse de incentivos Federais, Estaduais e Municipais para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as metas a serem desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE para pagamento do Incentivo Adicional instituído pelo artigo o art. 3º, IV, da Lei Municipal nº 2.068/2017, de 06 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE que estejam em efetivo exercício de suas atividades será concedida, anualmente, a título de Incentivo Financeiro Adicional desde que, cumulativamente, alcancem 85% (oitenta e cinco por cento) das metas estabelecidas neste Decreto, do Anexo I.

Art. 2º - Os relatórios individuais de produção deverão ser lançados no Sistema de Informação do SUS.

Art. 3º - A Coordenação de Atenção básica e Controle de Vetores apresentará o Relatório consolidado de produtividade contendo o percentual de gratificação, atestado pelo Secretário Municipal de Saúde que encaminhará ao setor de recursos humanos contendo as seguintes informações:

- I – relação dos servidores com direito à percepção ao incentivo adicional;
- II – indicadores alcançados por cada servidor;
- III – percentual de indicadores alcançados por cada servidor;


Art. 4º - O Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE que estiver suspensão, licença (exceto licença para tratamento de saúde) e readaptação não fará jus ao pagamento do incentivo adicional pelo período em que durar o afastamento de suas funções.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a tomar as medidas necessárias para casos que não estão regulamentados neste decreto;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 061

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.266/2018... continuação da fl. 060 – Lv. 45.



Anexo I
Indicadores mensais de produtividade profissional
Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE

Nº	Ação/Metas	Indicador	Cálculo do Indicador	Comprovante	Período	Mínimo
01	Elaborar Programação de atividades	Elaborar calendário de atividades a ser fixada no mural da unidade.	(N) Nº de atividades programados registrada por ACS e ACE _____ X 100 (D) Nº de atividades realizadas executadas na unidade	Plano de atividades	Quadrimestral	100%
02	Acesso	acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família de beneficiários inscritos no Programa.	(N) Nº de famílias inscritas no Bolsa família acompanhadas por ACS _____ X 100 (D) Nº Total de famílias inscritas acompanhamento com pesagem realizada	Sistema de informação do Programa Bolsa Família	Semestral	≥ 80
03	Implantação de salas educativas	Realizar 01 atividades educativas/semana na unidade de saúde	(N) Nº de atividades educativas com programação registrada (ACE e ACS) _____ X 100 (D) Total de atividades educativas realizadas	ESUS/ e lista de assinatura	Mensal	80%
07	Educação em Saúde	Realizar 01 atividade educativas/mensal na comunidade (exceto unidade de saúde) Sugestão: bares, escolas.	(N) Nº de atividades educativas programadas (ACS e ACE) _____ X 100 (D) Total de atividades educativas realizadas	ESUS / e lista de assinatura	Mensal Mínimo 1	85%
08	Promoção a Saúde	Aderir aos eventos e campanhas da SMS.	(N) Nº de eventos e campanhas realizados (ACE e ACS) _____ X 100 (D) Total de participação em eventos e campanhas	Prontuário Eletrônico (PEP e lista de assinatura.	Anual	90%
09	Índice de Pendência	Manter o nível de pendência dos imóveis sempre abaixo de 10%, conforme programado ACE.	(N) Nº de imóveis fechados no ciclo (ACS e ACE) _____ X 100 (D) Nº de imóveis recuperado no ciclo	Relatório do E-endemias	Bimestral	90%

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 002/2018

*Dispõe sobre a **APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO DO
CMDCA - Cassilândia – MS.***

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Extraordinária do dia 20 de Março de 2018 e,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar na íntegra O PLANO DE AÇÃO DO CMDCA, para o exercício de 2018-2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 20 de Março de 2018


Sonia Cristina de Souza
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 185/201, 13 Julho.

PLANO DE AÇÃO CMDCA 2018

METAS	AÇÕES	RECURSO		PRAZO	RESPONSÁVEL
Receber e analisar projetos de entidades certificadas no CMDCA.	Acompanhar através da comissão de visita e fiscalização os projetos das entidades cadastradas no CMDCA	-	1º Semestre	CMDCA	
		-	Durante o ano de 2018		
Inscrição de entidades no CMDCA	Revisar processo de inscrição de entidades no CMDCA. Visitas nas entidades inscritas no CMDCA. Analisar relatórios.	-	2º Semestre	CMDCA	
		-	Annual		
Reuniões ordinárias do CMDCA.	Reunião dos Conselheiros do CMDCA, para tratar assuntos de pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de proteção à Criança e ao Adolescente. Reuniões Extraordinárias sempre que necessária.	FIA	Mensal; De acordo com o calendário anual do CMDCA.	CMDCA	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

18 de Maio – Dia Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil.	Realizar campanha de mobilização em áreas de vulnerabilidade da cidade. Realizar caminhada alusiva ao dia 18 de maio. Promover Campanhas Educativas nas Escolas Municipais.	Executivo	Maio de 2018.	CMDCA; CONSELHO TUTELAR; SMAS.
Dia da Criança	Ser parecido, quando solicitado, nas diversas campanhas a serem realizadas neste dia no município.		Outubro de 2018	CMDCA
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.	Executivo	2018	CMDCA
Apoio ao Conselho Tutelar	Solicitar ao Executivo capacitação contínua aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos. Convocação de membro suplente para cobrir férias ou outro período que por ventura houver vacância com prazo de 30 (trinta) dias anual. Diárias p/ funcionários e conselheiros não governamentais.	Executivo/ CMDCA	CMDCA	Annual



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

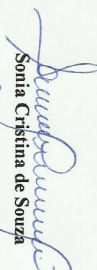


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar				
	Solicitar do C.T relatório trimestral de todos os casos e atividades realizadas pelo C. Tutelar.		CMDCA	Trimestral
Eleição nova mesa diretora 2018-2022	Convocar as entidades governamentais e não governamentais cinco membros titulares e cinco membros suplentes.	CMDCA	Secretaria executiva	Junho 2018

Cassilândia MS, 20 de Março de 2018


Creusina Gomes da Mata
Secretária Executiva do CMDCA


Sonia Cristina de Souza
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente

RESOLUÇÃO de Nº 001/2018

*Dispõe sobre a Calendário Anual de reuniões CMDCA -
Cassilândia – MS.*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em Reunião Ordinária do dia 16 Janeiro de 2018 e,

Resolve:

Art. 1º. **Aprovado por unanimidade** o que a partir do dia 16 de Janeiro de 2018 o Calendário Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, conforme calendário anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia MS, 16 de Janeiro 2018


Sônia Cristina de Souza
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, registro de preços para a contratação futura de prestação de serviços - horas técnicas de escavadeira hidráulica com a mão de obra do operador e veículo de transporte, Sendo vencedor a empresa, **LOPES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com o valor global R\$ 298.500,00 (duzentos noventa oito mil quinhentos reais).

Cassilândia-MS,

13 de Março 2018

RODRIGO DIAS NUNES
PREGOEIRO

SUBSTITUTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE REPOSIÇÃO, Sendo vencedores as empresas, **PEREZ & SANCHES LTDA**, com o valor global R\$ 342.814,15 (trezentos quarenta dois mil oitocentos quatorze reais e quinze centavos), **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, com o valor global R\$ 237.021,00 (duzentos trinta sete mil vinte um reais), **NILSON FREITAS DE ARAUJO-EPP**, com o valor global R\$ 281.382,34 (duzentos oitenta um mil trezentos oitenta dois reais e trinta quatro centavos), **ELETRO MENDONÇA COM. MAT. ELETRICO LTDA**, com o valor global R\$ 56.059,80 (cinquenta seis mil cinquenta nove reais e oitenta centavos).

Cassilândia-MS,

13 de Março 2018

RODRIGO DIAS NUNES
PREGOEIRO

SUBSTITUTO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 105/2016

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DOTAÇÃO:

- | | |
|-----------|--|
| 30 | SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 30.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 15.451.00 | PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, |
| 28.1.012 | DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 14/03/2018 a 14/06/2018.

Data – 14/03/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – FRANCISCO VIEIRA DA SILVA-ME

DOTAÇÃO:

- | | |
|--------|--|
| 30 | SEC. VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| 30.101 | SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS |



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICIPAIS			
04.122.00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO	05.2.019	EDUCAÇÃO INFANTIL
38.2.008	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	12.361.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
		05.2.015	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15.452.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
28.2.009	PUBLICA		ADMINISTRATIVA
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR	70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
	SOCIAL		ADMINISTRATIVA
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR	04.122.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
	SOCIAL	35.2.030	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
08.243.00	MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL	50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.2.040	ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.301.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BASICA
08.244.00	APRIMORAMENTO DA GESTÃO	08.2.057	(PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
13.2.046	SUAS/IGDSUAS – CONTROLE SOCIAL	10.301.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO
08.244.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO	08.2.056	MUNICIPAL DE SAUDE
14.2.042	SOCIAL BÁSICA/BENEFICIOS EVENTUAIS	10.304.00	MANUTENÇÃO BLOCO VIGIL. E SAUDE
08.244.00	MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL	09.2.061	(VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
14.2.043	ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
08.244.00	MANUTENÇÃO BLOCO DA GESTÃO SUAS		
14.2.044			
08.244.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO		
14.2.047	PBF E CAD ÚNICO CONTOE ESPECIAL		
08.244.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO		
15.2.045	PBF E CADASTRO ÚNICO		
08.244.00	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO		
14.2.042	SOCIAL BÁSICA BENEFICIO EVENTUAIS		
	SCFV/CRAS		
08.244.00	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS		
47.2.048	AÇÕES SOCIAIS		
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
05.2.016			
12.365.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA		

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 13/03/2018 a 13/09/2018 e fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.120,00(dezoito mil cento e vinte reais), passando o contrato original a ser R\$ 90.600,00(noventa mil e seiscentos reais).

Data – 13/03/2018



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 958

Quinta-feira, 22 de Março de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)